

RESOLUÇÃO CsA N. 62, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

**RESOLUÇÃO CsA N. 907/2015**

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria - UEG Câmpus Pirenópolis e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o artigo 38, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o § 1º, do art. 10 do Regimento Geral da UEG e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, atende ao disposto na Resolução CP/CNE N° 3/2002, o Parecer CNE/CES N° 277/2006 e o Parecer CP/CNE N° 29/2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Superiores de Tecnologia, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia – Hospitalidade e Lazer: Hotelaria, Resolução CNE/CES N° 3/2007, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula e demais legislações do Desenvolvimento Curricular da UEG;
2. o PPC foi discutido e aprovado nos órgãos colegiados da UEG Câmpus Pirenópolis;
3. o processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE/CP N° 2/2006;
4. o Curso foi autorizado pela Resolução CsU n° 55/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, modalidade Superiores de Tecnologia, da UEG Câmpus Pirenópolis, para fins de Reconhecimento do Curso, com carga horária de 1840 (um mil, oitocentos e quarenta) horas para os alunos ingressantes a partir de 2015/1, integralização mínima de 2 (dois) anos e máxima de 3 (três) anos.

Art. 2º Chancelar a Matriz Curricular 2015/1.

Art. 3º Qualquer proposta de alteração curricular deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação no período letivo anterior à sua vigência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

147ª Sessão Plenária do Conselho Acadêmico da UEG, em Anápolis, 16 de dezembro de 2015.



Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Presidente do CsA/UEG

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM HOTELARIA**

**Campus:** Pirenópolis  
**Curso:** Superior de Tecnologia em Hotelaria  
**Modalidade:** Superior de Tecnologia  
**Integralização do Curso:** Mínimo: 2 anos  
 Máximo: 3 anos  
**Carga Horária Total do Curso:** 1840  
**Turno:** Noturno  
**Temporalidade:** Anual  
**Regime Acadêmico:** Semestral  
**Início de Vigência:** 2015/1

Universidade Estadual de Goiás  
 Resolução CsA n. 062/2015  
 Data: 16/12/2015

  
 Juliana Oliveira Almada  
 Chefe de Gabinete da UEG

**Competências:** Empreender, planejar, gerenciar, assessorar e operacionalizar com responsabilidade social e ambiental, empreendimentos hoteleiros.

Período	Conteúdo de Formação	Componentes Curriculares	Pré-Requisito	AS/50 min	CH – Semestral		CHT	CR
					Teórica	Prática		
1º	Núcleo Comum	Linguagem, Tecnologias e Produção Textual		4	-	-	60	4
	Núcleo Específico	Espanhol		4	60	-	60	4
	Núcleo Específico	Fundamentos do Turismo e da Hospitalidade		4	60	-	60	4
	Núcleo Específico	Recepção e Reservas na Hotelaria		4	30	30	60	4
	Núcleo Específico	Orientação de Estágio Supervisionado		2	30	-	30	2
	Núcleo Específico	Projeto Interdisciplinar Transversal: Mercado de Trabalho no Setor Hoteleiro		2	30	-	30	2
<b>Carga Horária Total do Período</b>				<b>20</b>	<b>210</b>	<b>30</b>	<b>300</b>	<b>-</b>
2º	Núcleo Modalidade	Sociedade, Cultura e Tecnologia		4	-	-	60	4
	Núcleo Modalidade	Inglês		4	-	-	60	4
	Núcleo Modalidade	Metodologia Científica		4	-	-	60	4
	Núcleo Específico	Eventos na Hotelaria		4	60	-	60	4
	Núcleo Específico	Governança e Manutenção na Hotelaria		4	60	-	60	4
	Núcleo Específico	Projeto Interdisciplinar Transversal: Pesquisa e Tecnologia no Setor Hoteleiro		2	30	-	30	2
	Núcleo Específico	Estágio Curricular Supervisionado I		-	-	-	60	-
<b>Carga Horária Total do Período</b>				<b>22</b>	<b>150</b>	<b>0</b>	<b>390</b>	<b>-</b>
3º	Núcleo Comum	Diversidade, Cidadania e Direitos		4	-	-	60	4
	Núcleo Específico	Gestão e Operação de Alimentos e Bebidas		4	60	-	60	4
	Núcleo Específico	Higiene e Manipulação de Alimentos		2	0	30	30	2
	Núcleo Específico	Responsabilidade Socioambiental Empresarial		4	60	-	60	4
	Núcleo Específico	Psicologia Organizacional		4	60	-	60	4
	Núcleo Específico	Projeto Interdisciplinar Transversal: Ética e Educação Ambiental		2	30	-	30	2
	Núcleo Específico	Estágio Curricular Supervisionado II		-	-	-	60	-
	Núcleo Específico	Trabalho de Curso I		-	-	-	30	-
<b>Carga Horária Total do Período</b>				<b>20</b>	<b>210</b>	<b>30</b>	<b>390</b>	<b>-</b>



4º	Núcleo Modalidade	Políticas Públicas	4	-	-	60	4
	Núcleo Modalidade	Empreendedorismo	4	-	-	60	4
	Núcleo Específico	Recreação e Lazer na Hotelaria	4	60	-	60	4
	Núcleo Específico	Laboratório de Prática em Café da manhã, <i>Brunch e Room Service</i>	2	-	30	30	2
	Núcleo Específico	Laboratório de Práticas em Bares e Restaurantes	2	-	30	30	2
	Núcleo Específico	Planejamento e Gestão na Hotelaria	4	60	-	60	4
	Núcleo Específico	Projeto Interdisciplinar Transversal: Saber Empreender	2	30	-	30	2
	Núcleo Específico	Estágio Curricular Supervisionado III	-	-	-	60	-
	Núcleo Específico	Trabalho de Curso II	-	-	-	30	-

<b>Carga Horária Total do Período</b>	<b>22</b>	<b>150</b>	<b>60</b>	<b>420</b>	<b>-</b>
<b>Carga Horária Total dos Períodos</b>	<b>84</b>	<b>720</b>	<b>120</b>	<b>1500</b>	<b>-</b>

Conteúdo de Formação	CH – Total		CHT
	Teórica	Prática	
Núcleo Comum	-	-	120
Núcleo Específico	720	120	840
Núcleo de Modalidade	-	-	300
Núcleo Livre - Disciplinas	-	-	180
Trabalho de Curso – TC I e TC II	-	-	60
Núcleo Livre – Atividades Complementares	-	-	160
Estágio Supervisionado	-	-	180
<b>Carga Horária Total do Curso</b>			<b>1840</b>

1 - A carga horária das disciplinas são mensuradas em créditos/horas, na seguinte proporção: 1 crédito corresponde a 15 horas curriculares, conforme §1º, do Art.º 1º da Resolução CsU 052/2014.

2 - A carga horária referente ao Núcleo Livre deverá ser cumprida de acordo do o Artigo 6º da Resolução CsU 052/2014.

3 - A divisão da carga horária em Teórica e Prática no Núcleo de Modalidade, Núcleo Comum e Núcleo Livre constarão apenas no Plano de Ensino do Docente.

4 - Legenda: AS – Aulas Semanais (hora aula/50 min), CHT – Carga Horária Total do Semestre (hora relógio/ 60 min), CR – Crédito.

5- A disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, poderá ser ofertada no Núcleo Livre, conforme Decreto nº 5626 de 22 de dezembro de 2005